



**DECRETO NÚMERO 6358 DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

**"Dispõe sobre permissão de uso de área pública para Associação Comunitária Ubatuba Em Foco, aos fins que especifica".**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** que a Associação Comunitária Em Foco, entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.805/14, sendo autorizada a firmar convênio com o Município pela Lei nº 3.848/15,

**Considerando** o interesse público demonstrado para fins sociais, na outorga de permissão de uso da área à Associação Comunitária Em Foco, que tem por objetivos a continuidade de seus trabalhos em benefício da comunidade;

**Considerando** no mais o que consta do Processo Administrativo SA/1.095/16;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida permissão de uso da área pública, incluídas as benfeitorias existentes de uma quadra de esporte, no bairro de Perequê-Mirim, localizada na confluência da Rua Pedro Cabral Barbosa com a Rua João de Deus e a Rua Julião da Silva Cruz, à Associação Ubatuba Em Foco, inscrita no CNPJ sob nº. 16.782.536/0001-46, para desenvolver seus objetivos e trabalhos sociais em benefício da comunidade.

**Art. 2º** Esta permissão, a título discricionário e precário, será por tempo indeterminado, cujo Termo de Permissão de Uso com contrapartida e por este regulamentado fará parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** O uso do local em desacordo com a sua finalidade ou no descumprimento do Termo, ensejará a imediata revogação da permissão de uso, com as imposições estabelecidas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 30 de março de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JULIANA DE MORAES RODRIGUES BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/RJS/epgp.